

Art. 2º - DESIGNAR BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 55585599 - Presidente; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro; SARA OLIVEIRA DE SOUSA CARVALHO - Funcional: 5952445 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 974600**

**PORTARIA Nº 0658/2023-CGP/SEAP  
BELÉM-PA, 11 DE AGOSTO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7645/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto cometimento de infração funcional, conforme os fatos narrados no Ofício nº 0378/2023 - HGP/SEAP, datado de 04/08/2023, acerca do óbito da PPL ANNA CAROLYNA TAVARES BARROS ALMEIDA (INFOPEN 82248), ocorrido no dia 21/07/2023, quando custodiada no Hospital Geral Penitenciário - HGP.

Art. 2º - DESIGNAR BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 55585599 - Presidente; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro; SARA OLIVEIRA DE SOUSA CARVALHO - Funcional: 5952445 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 974595**

**PORTARIA Nº 0656/2023-CGP/SEAP  
BELÉM-PA, 11 DE AGOSTO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7643/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto cometimento de infração funcional, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 070/2023 - CRRTA/SEAP, datado de 08/03/2023, via Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2023/270326 e 2023/294486, acerca de suposta má conduta do servidor desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, no Centro de Recuperação Regional de Tomé-Açu - CRRTA.

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA - Funcional: 5952590 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 974603**

**PORTARIA Nº 0655/2023-CGP/SEAP  
BELÉM-PA, 11 DE AGOSTO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7642/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto cometimento de infração funcional, conforme os fatos narrados no Relatório de Diligência - RID nº 38/2023 - CGP/SEAP, acerca de suposta supressão irregular de informação referente à movimentação carcerária da PPL NESTOR NAZARENO NASCIMENTO DE SOUZA (INFOPEN 46827), envolvendo servidores da Colônia Agrícola Penal de Santa Izabel - CPASI.

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA - Funcional: 5952590 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 974602**

**PORTARIA Nº 0650/2023-CGP/SEAP  
BELÉM-PA, 07 DE AGOSTO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7639/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto cometimento de infração funcional, conforme os fatos narrados no Ofício nº 24/2023 - COPEN/SEAP/PA, datado de 31/07/2023, via Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2023/864488, acerca de supostas denúncias de homofobia e ameaças sofridas pelo interno ANDERSON BRANDÃO RIBEIRO (INFOPEN 178157), atualmente custodiado no Centro de Recuperação do Coqueiro - CRC.

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA - Funcional: 5952590 - Membro; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - COMUNICAR ao Conselho Penitenciário - COPEN e à Vara de Execução Penal - VEP, para conhecimento do presente feito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 974607**

**PORTARIA Nº 0649/2023-CGP/SEAP  
BELÉM-PA, 07 DE AGOSTO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7638/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto cometimento de infração funcional, conforme os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 00075/2023.102313-0, datado de 15/07/2023, via Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2023/837719, acerca de suposto crime de furto sofrido por servidor desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP.

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA - Funcional: 5952590 - Membro; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 974609**

**PORTARIA Nº 0653/2023-CGP/SEAP  
BELÉM (PA), 10 DE AGOSTO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6837/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto excesso com tiros de elásticos por quebra de procedimento dos internos RAIMUNDO ANTONIO SANTOS COSTA (INFOPEN 337110), em 25/08/2021, WILLIAM DANIEL FERREIRA DA SILVA (INFOPEN 181275), em 30/08/2021, ARACILDO SANTOS DA SILVA (INFOPEN 348237) e MAYKO SOUZA GOMES (INFOPEN 329805), em 25/10/2021, THIAGO VICTOR DA CONCEIÇÃO (INFOPEN 348354), em 07/12/2021, custodiados no Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingu - CRMVX, conforme cópia dos Livros de Ocorrência dos dias 25 e 30/08/2021, 25/10/2021 e 07/12/2021.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em face dos servidores D.S.S. (M.F.: 5938329), D.M.A. (M.F.: 5954354) e F.M.S.L.S. (M.F.: 54191125) diante da existência de indícios razoáveis de materialidade e autoria suficientes, com fulcro nos arts. 177, VI c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/94 - RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, a luz do que dispõe o art. 224, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/1994 e 110, II, da Lei nº 8.972/2020, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor dos servidores D.S.S. (M.F.: 5938329), D.M.A. (M.F.: 5954354) e F.M.S.L.S. (M.F.: 54191125), pela infração, em tese, aos artigos 177, VI, c/c 189, todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU, ao, supostamente, utilizar os tiros de elásticos, como um recurso rotineiro entre os policiais penais e agentes prisionais no Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingu-CRMVX.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 974586**